

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2017 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL - LOTEAMENTO BELÉM, NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.383/0001-84, entidade de direito Público, com sede localizada à Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **A.D.S. CONSTRUTORA LTDA-ME**, estabelecida à Rua São José, nº 08, centro Chã Grande, CEP: 55.636-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.591.562/0001-27, por seu representante legal o Sr. Antônio de Holanda Araújo Pinheiro, brasileiro, cédula de identidade nº 5964257 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.049.594-54, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pelo Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **11,2549110727532 %** (por cento) do **CONTRATO Nº 036/2018**, no valor **R\$ 2.228.484,60** (Dois milhões duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 250.813,96** (Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Treze reais e Noventa e Seis Centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o presente termo aditivo passa de **R\$ 2.728.383,65** (Dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para **R\$ 2.979.197,61** (Dois Milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **11,2549110727532 %** (por cento);





CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.1202.1863.0000 – 12.361.1202.1994.0000 – 12.365.1202.1865.0000 – 12.361.1202.1866.0000 – 12.365.1202.1868.0000 Natureza da despesa: 44.90.51.00.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

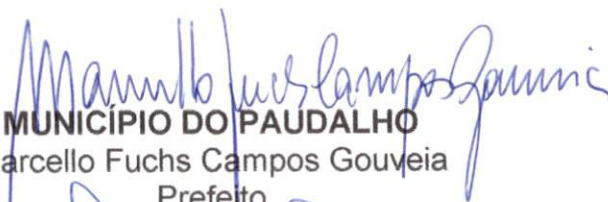
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

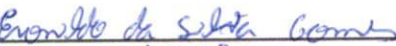
Paudalho, 29 de Outubro de 2021


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


A.D.S Construtora LTDA - ME
Antônio de Holanda Araújo Pinheiro
CPF nº 040.049.594-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 
CPF nº 042.484.084-45

2 
CPF nº 119.129.974-33